



Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo	01
Atos da Secretaria de Educação	04

Atos do Chefe do Poder Executivo

LEI MUNICIPAL Nº 663/2025, DE 04 DE JULHO DE 2025-AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Itacajá - Tocantins, Estado do Tocantins aprova e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Orçamento Geral do Município em vigência, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.050.950,00 (Um milhão cinquenta mil novecentos e cinquenta reais), para ser distribuída conforme a dotação orçamentária abaixo especificada:

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE LAZER E CULTURA.

DOTAÇÃO

FICHA

DESCRIÇÃO OBJETO

VALOR

23.695.0614 – 2.198

Custeio - Fonte 1701 / 1710

Crédito Especial

APOIO A TEMPORADA DE PRAIA

1.050.950,00

Parágrafo Único – A abertura do Crédito Adicional se dará no momento da liberação dos recursos pleiteados junto ao GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS – SECRETARIA DO TURISMO e TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS, cujo valor será adicionado a despesa orçamentaria do exercício corrente, através do Crédito Adicional Especial, com cobertura por Excesso de Arrecadação da receita específica, autorizado a inserção da rubrica da despesa no PPA e LDO do exercício corrente, para amparo legal do Convênio, podendo as parcelas de liberação dos recursos financeiros ultrapassar exercícios futuros, cujos Créditos Adicionais Especiais nesta Lei, ficam desde já autorizados e vinculados.

Art. 2º - Os recursos disponíveis necessários à cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será obtido de repasses financeiros junto ao Governo do Estado do Tocantins – SECRET. TURISMO/ E. PARLAMENTAR/REC.PRÓPRIO.

Fonte de Recursos 1701 – OGE.....R\$
950.000,00

Fonte de Recursos 1010 – EMENDA PARLAMENTAR.....R\$
100.000,00

Fonte de Recursos 1500 – CONTRAPARTIDA.....R\$
950,00

Parágrafo Único – Esta Lei terá sua vigência a partir da Assinatura do Convênio e liberação dos Recursos do Contrato de Repasse, até o prazo final de vigência do Convênio firmado com o Governo do Estado do Tocantins – SECRETARIA DO TURISMO e EMENDA PARLAMENTAR - Dep. JAIR FARIAS.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itacajá - Tocantins, aos 04 dias do mês de Julho de 2025.

MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA

Prefeita Municipal

ANEXO – REPASSE GOVERNO ESTADUAL - 010200.00386/2025.

Projeto > Visualizar Acompanhar

Número	Data de Abertura	Situação
010200.00386/2025	04/06/2025 10:59:29	EM ANDAMENTO

Órgão Concedente
SECRETARIA DO TURISMO

Ação Orçamentária
1154 - APOIO E REALIZAÇÃO DA TEMPORADA DE PRAIA

Natureza de Despesa
3.3.40.41 - CONTRIBUIÇÕES

Unidade Orçamentária
87010 - SECRETARIA DO TURISMO

Proponente
02.411.7260001-42 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ (..Credenciamento/Visualizar.aspx?Id=127)

Situação Cadastral
IRREGULAR

Objeto do Processo
APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA DE ITACAJÁ

Objeto do Projeto
REALIZAÇÃO DA TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE ITACAJÁ

Justificativa
O PRESENTE PROJETO VISA BUSCAR RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DA TEMPORADA DE PRAIA DE ITACAJÁ QUE OCORRERÁ NOS DIAS 06 A 28 DE JULHO, SENDO ESTE UM EVENTO EXTREMAMENTE IMPORTANTE PARA O MUNICÍPIO POIS PROPORCIONARÁ LAZER E ENTRETENIMENTO À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO E DE CIDADES VIZINHAS. AÇÃO EM FAVOR À AMPLIAR AS OPORTUNIDADES DE TRABALHO ENTRE COMERCIANTES, ARTESÃOS E ARTISTAS, ALÉM DE CONTRIBUIR PARA MELHORAR A MOVIMENTAÇÃO DO FLUXO TURÍSTICO E ECONÔMICO LOCAL.

Cidades Atendidas
Itacajá

Valor de Repasse	Contrapartida	Valor do Projeto
R\$950.000,00	R\$950,00 (0,1%)	R\$950.950,00

Valor Disponível	Período de Execução	Beneficiados
R\$950.950,00	06/07/2025 - 31/12/2025 (179 dias)	7000

Banco Agência Conta
Banco do Brasil S.A. 1595 37.575-6

Alterar Plano de Trabalho Dados Bancários Arquivo Digital Submeter Cancelar Visualizar Voltar

Plano de Trabalho Informações Adicionais Histórico

Metas NÃO HÁ REGISTROS CADASTRADOS.
Etapas NÃO HÁ REGISTROS CADASTRADOS.
Desembolsos NÃO HÁ REGISTROS CADASTRADOS.
Plano de Aplicação NÃO HÁ REGISTROS CADASTRADOS.



ANEXO – EMENDA PARLAMENTAR - 010412.01171/2025.

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

EMENDA Nº 010412.01171/2025

A Sua Senhoria o Senhor
SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretaria do Planejamento e Orçamento
Nesta

Assunto: Emenda Parlamentar

Senhor Secretário,

Solicito de Vossa Senhoria providência no sentido de autorizar a liberação de recursos no valor de **R\$ R\$100.000,00** (cem mil reais), referente à Emenda a Lei Orçamentária Anual para exercício de 2025, visando atender a programação detalhada conforme planilha abaixo.

Unidade Executora	02.411.726/0001-42 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
Unidade Orçamentária	FUNDO DE RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL
Ação Orçamentária	6049 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Natureza de Despesa	3.3.40.41 - CONTRIBUIÇÕES
Objeto da Ação	CUSTEIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Valor	R\$100.000,00

Atenciosamente,

Palmas - TO, 5 de junho de 2025

JAIR FARIAS
Deputado(a) Estadual

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ - TO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ - TO torna público que realizará PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 009/2025 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM com abertura prevista para o dia 23/07/2025 às 08:00h horário local, LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itacajá situada à Avenida Paulo Falcão Teixeira, nº. 403 Centro, CEP: 77720-000 Itacajá – TO, cujo objeto: Registro de preços visando a aquisição de materiais de construção, de forma continuada, por demanda, para melhorias, reparos e manutenção das instalações prediais de uso dos órgãos da Prefeitura Municipal de Itacajá, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Que será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021. O Edital poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Itacajá, localizada na Avenida Paulo Falcão Teixeira nº. 403, Centro, Itacajá – TO, das 07:30 as 13:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoitacaja@gmail.com e no site: <https://transparencia.itacaja.to.gov.br/>, informações pelo telefone (63)3439-1875.

Itacajá – TO, 08 de julho de 2025.

Wedsen Alves da Cruz Santos
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
029/2025 PROCESSO Nº 047/2025
CONTRATOS Nº 045/2025; 046/2025; 047/2025; 048/2025; 049/2025;
050/2025 e 051/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, CNPJ: 02.411.726/0001-42.

CONTRATADOS: EVERARDO RABELO BARROS-ME (AJESE PROMOÇÕES), CNPJ: 10.341.110/0001-70, Valor do Contrato, R\$ 8.000,00 (oito mil reais); YUSSUF ALI BUCAR-ME (PELE PUBLICIDADE), CNPJ: 10.220.570/0001-40, Valor do Contrato, R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais); ARAUJO & ARAUJO LTDA (KARLO'S PUBLICIDADE E PROPAGANDA), CNPJ: 08.087.598/0001-00, Valor do Contrato R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); HÉLIO JOSÉ OLIVEIRA, CPF: 308.381.691-04, Valor do Contrato, R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); MARCELO MASCARENHAS MIRANDA, CNPJ 55.598.307/0001-28, R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), JOSÉ NILSON PEREIRA CAMPOS-MEI, CNPJ nº 24.291.149/0001-35 Valor do Contrato R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e RICARDO FERNANDES ALMEIDA LTDA (DIARIO TOCANTINENSE), CNPJ nº 29.947.210/0001-73, valor do Contrato R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

OBJETO: Contratação de serviços de apoio às atividades programadas para a temporada de praia 2025, por meio de pessoas físicas e/ou jurídicas (locação de carros de som volante tipo Trio e serviços de locuções ao vivo), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Turismo.

Fundamento legal: Lei 14.133/2021.

Natureza da Despesa: 3.3.90.36 e 3.3.90.39

Fonte de Recurso: 1.500;

Data das assinaturas: 02/07/2025.

Vigência: Até finalizar a temporada da Praia da Orla 2025

Dotação orçamentária: 03.26.23.695.0614.2.144 e 03.26.23.695.0614.2.142

Signatários: Maria Aparecida Lima Rocha Costa – representante da Contratante e Everardo Rabelo Barros, Carlos Araújo Costa, Yussuf Ali Bucar, Hélio José de Oliveira, Marcelo Mascarenhas Miranda, José Nilson Pereira Campos e Ricardo Fernandes Almeida - Representantes das Contratadas.

Itacajá – TO, 08 de julho de 2025.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa
Pefeita Municipal

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 029/2025
PROCESSO Nº 047/2025:

Objeto: Contratação de serviços de apoio às atividades programadas para a temporada de praia 2025, por meio de pessoas físicas e/ou jurídicas (locação de carros de som volante tipo Trio e serviços de locuções ao vivo), para



atender as demandas da Secretaria Municipal de Turismo.

No uso de suas atribuições e considerando que o processo de dispensa de licitação foi realizado em observância das disposições legais relativos a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025 supra, cuja descrição detalhada consta do Processo dispensa de licitação, resolve adjudicar o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025, em favor da empresa: EVERARDO RABELO BARROS – MEI (AJESE PROMOÇÕES), inscrita no CNPJ no 10.341.110/0001-70; YUSSUF ALI BUCAR – ME (PELE PUBLICIDADE), inscrita no CNPJ no 10.220.570/0001-40; ARAUJO & ARAUJO LTDA (KARLO'S PUBLICIDADE & PROPAGANDA), inscrita no CNPJ nº 08.087.598/0001-00; HÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA, inscrita no CPF no 308.381.691-04; MARCELO MASCARENHAS MIRANDA - MEI, inscrita no CNPJ no 55.598.307/0001-28; JOSÉ NILSON PEREIRA CAMPOS - MEI, inscrita no CNPJ no 24.291.149/0001-35; e RICARDO FERNANDES ALMEIDA LTDA (DIARIO TOCANTINENSE), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ no 29.947.210/0001-73, e homologar o procedimento de dispensa de licitação, vez que foram observadas as determinações contidas na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 049/2025, DE 08 DE JULHO DE 2025-DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO FISCAL DE CONTRATO DOS CONTRATOS 045/2025 EMPRESA EVERARDO RABELO BARROS – MEI (AJESE PROMOÇÕES), 046/2025 EMPRESA YUSSUF ALI BUCAR – ME (PELE PUBLICIDADE), 047/2025 EMPRESA ARAUJO & ARAUJO LTDA, (KARLO'S PUBLICIDADE & PROPAGANDA), 048/2025 HÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA, 049/2025 EMPRESA MARCELO MASCARENHAS MIRANDA – MEI, 050/2025 EMPRESA JOSÉ NILSON PEREIRA CAMPOS – MEI, 051/2025 EMPRESA RICARDO FERNANDES ALMEIDA LTDA (DIARIO TOCANTINENSE)”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com base no Art. 117º da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Servidora abaixo para a função de FISCAL DE CONTRATO, cujo objeto é Contratação de serviços de apoio às atividades programadas para a temporada de praia 2025, por meio de pessoas físicas e/ou jurídicas (locação de carros de som volante tipo Trio e serviços de locuções ao vivo), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Turismo.

MARIA SANTA ALVES AZEVEDO

Art. 2º - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita de Itacajá, Estado do Tocantins, 08 de julho de 2025.

MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA
Prefeita Municipal

PORTARIA DE DISPENSA Nº 037/2025 -DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM ATENDIMENTO AOS INTERESSES DO MUNICÍPIO DE ITACAJÁ, ESTADO DO TOCANTINS.”

A Prefeita Municipal de Itacajá, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, e ainda com fulcro na Lei Federal Nº 14.133/2021. Considerando que o artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 combinado com o Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, dispõe sobre os casos de dispensabilidade de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos casos especificados nessa legislação, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando o disposto no documento de formalização de demanda, pela qual a Secretaria Municipal de Turismo, solicita a contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de locação de carros de som (Trio Elétrico) e locuções ao vivo durante a realização da 24ª Cavalgada de Itacajá - TO e locução na Praia da Orla durante a temporada de praia 2025, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, com despesa a serem custeadas pelo município de Itacajá através da Secretaria Municipal de Turismo, autorizado pelo Ordenador de Despesas deste município;

Considerando o disposto no Despacho de justificativa de dispensa de licitação, (anexo nos autos), da Secretaria Municipal de Turismo, que motiva a necessidade das contratações diretas das Empresas: EVERARDO RABELO BARROS – MEI (AJESE PROMOÇÕES), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ no 10.341.110/0001-70; YUSSUF ALI BUCAR – ME



(PELE PUBLICIDADE), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ no 10.220.570/0001-40; ARAUJO & ARAUJO LTDA (KARLO'S PUBLICIDADE & PROPAGANDA), pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 08.087.598/0001-00; HÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA, pessoa física, inscrita no CPF no 308.381.691-04; MARCELO MASCARENHAS MIRANDA - MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ no 55.598.307/0001-28; JOSÉ NILSON PEREIRA CAMPOS - MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ no 24.291.149/0001-35; e RICARDO FERNANDES ALMEIDA LTDA (DIARIO TOCANTINENSE), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ no 29.947.210/0001-73, pelas razões elencadas das mesmas;

Considerando, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pela Diretoria de Compras;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico, anexo nos autos, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 75-II, da Lei Federal Nº 14.133/2021;

Considerando, ainda, que em atendimento à supra aludida norma legal, esclarecemos que a escolha das Empresas EVERARDO RABELO BARROS - MEI (AJESE PROMOÇÕES), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ no 10.341.110/0001-70; YUSSUF ALI BUCAR - ME (PELE PUBLICIDADE), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ no 10.220.570/0001-40; ARAUJO & ARAUJO LTDA (KARLO'S PUBLICIDADE & PROPAGANDA), pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 08.087.598/0001-00; HÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA, pessoa física, inscrita no CPF no 308.381.691-04; MARCELO MASCARENHAS MIRANDA - MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ no 55.598.307/0001-28; JOSÉ NILSON PEREIRA CAMPOS - MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ no 24.291.149/0001-35; e RICARDO FERNANDES ALMEIDA LTDA (DIARIO TOCANTINENSE), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.947.210/0001-73, não foi contingencial. Prende-se ao fato de ter sido ela a que possui o menor preço, bem como, atendeu aos requisitos técnicos, exigidos pela Secretaria Municipal Turismo.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar dispensado o Processo Licitatório para a contratação das Empresas: ITEM 01 - EVERARDO RABELO BARROS- ME (AJESE PROMOÇÕES), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ no 10.341.110/0001-70, com sede Avenida Imperatriz, 460, Centro, CEP: 77730-000, Piquizeiro-TO, com valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); ITEM 02/03 - YUSSUF ALI BUCAR - ME (PELE PUBLICIDADE), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ no 10.220.570/0001-40, com sede na Rua 10, 485, Setor Aeroporto, CEP: 77.710-000, Pedro Afonso -TO; com valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais); ITEM 04

- ARAUJO & ARAUJO LTDA (KARLO'S PUBLICIDADE & PROPAGANDA), pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 08.087.598/0001-00, com sede na Av. Bernardo Sayão, nº 1579, Andar 1, centro, CEP 77.700,00, Guaraí-TO, com valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); ITEM 05 - HÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA, pessoa física, inscrita no CPF no 308.381.691-04, com sede na Rua Lucas Carvelo Filho, Q. 19, LT.18, nº 88, Setor Cristina II, CEP: 75.388-620, Trindade - GO; com valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); ITEM 06 - MARCELO MASCARENHAS MIRANDA - MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ no 55.598.307/0001-28, com sede na 10 R A, s/nº, Setor Maria Galvão, CEP: 77.710-000, Pedro Afonso -TO; com valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais); ITEM 07 - JOSÉ NILSON PEREIRA CAMPOS - MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ no 24.291.149/0001-35, com sede na 10 Av Esperança, s/nº, centro, CEP: 77.765-000, Barra do Ouro -TO; com valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); 08 - RICARDO FERNANDES ALMEIDA LTDA (DIARIO TOCANTINENSE), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ no 29.947.210/0001-73, com sede na Rua José Pereira Lima, nº 1975, centro, CEP: 77.760-000, Colinas do Tocantins -TO; com valor total de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), através do Processo de Dispensa de Licitação Nº 029/2025, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Turismo do município de Itacajá - TO.

Art. 2º - Os encargos deste ato correrão por conta da dotação orçamentária: Manutenção da Temporada de Praia da Orla: 03.26.23.695.0614.2.142 - 3.3.90.36 Manutenção da Temporada de Praia da Orla, Ficha 165, Fonte 1.500 - 03.26.23.695.0614.2.142 - 3.3.90.39 Manutenção da Temporada de Praia da Orla, Ficha 166, Fonte 1.500; Manutenção do Rally das Águas: 03.26.23.695.0614.2.143 - 3.3.90.36 - Manutenção do Rally das Águas, Ficha 170, Fonte 1.500 - 03.26.23.695.0614.2.143 - 3.3.90.39 - Manutenção do Rally das Águas, Ficha 171, Fonte 1.500; Manutenção da Cavalgada: 03.26.23.695.0614.2.144 - 3.3.90.36 - manutenção das Atividades da Cavalgada, Ficha 175, Fonte 1.500 - 03.26.23.695.0614.2.144 - 3.3.90.39 - manutenção das Atividades da Cavalgada, Ficha 176, Fonte 1.500

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de julho de 2025.

Gabinete da Prefeita municipal de Itacajá, Estado do Tocantins, aos 08 dias mês de julho de 2025.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa

Prefeita Municipal

Atos da Secretaria de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 045/2025
DISPENSA Nº: 016/2025



Processo Administrativo nº: 030/2025

Contrato nº: 045/2025

Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ: 33.287.655/0001-41

Contratada: J.J. CASSOLI ENGENHARIA EPP, CNPJ: 32.182.661/0001-71

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Levantamento Arquitetônico do Prédio da Secretaria Municipal de Educação, das Escolas Municipais da Zona Rural Antônio Valentin (Região Donzela) e Mamede Costa (Região Cantinho), Planilhas Orçamentárias para Reformas e Ampliação, Memorial de Cálculo, Cronograma e Anotações de Responsabilidade Técnica (Arts), para Atender as Necessidades do Fundo Municipal de Educação de Itacajá.

Valor do contrato: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Fonte de Recurso: 1500.1001

Data da assinatura: 07/07/2025

Vigência: 07 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Dotação orçamentária: 06.06.12.361.0934.2.170 e 06.06.12.122.2705.2.173

Signatários: João Soares Campos – Gestor do FME

Jefferson Jaime Cassoli - Representante da Contratada.

Itacajá – TO, 07 de julho de 2025.

João Soares Campos

Gestor do FME

PORTARIA DE DISPENSA Nº 020/2025

“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM ATENDIMENTO AOS INTERESSES DO MUNICÍPIO DE ITACAJÁ, ESTADO DO TOCANTINS.”

O Fundo Municipal de Educação de Itacajá, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, e ainda com fulcro na Lei Federal Nº 14.133/2021. Considerando que o artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/21 combinado com o Decreto Nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023, dispõe sobre os casos de dispensabilidade de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, conforme Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.

Considerando o disposto no documento de formalização de demanda, pela qual a Secretaria de Educação, solicita a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Levantamento Arquitetônico do Prédio da Secretaria Municipal de Educação, das Escolas Municipais da Zona Rural Antônio Valentin (Região Donzela) e Mamede Costa (Região Cantinho), Planilhas Orçamentárias para Reformas e Ampliação, Memorial de Cálculo, Cronograma e Anotações de Responsabilidade Técnica (Arts), para Atender as Necessidades do Fundo Municipal de Educação de Itacajá.

Considerando o disposto no Despacho de justificativa de dispensa de licitação, (anexo nos autos), da Secretaria Municipal de Educação, que

motiva a necessidade da contratação direta da empresa J.J. CASSOLI ENGENHARIA EPP, inscrita sob o CNPJ nº 32.182.661/0001-71, pelas razões elencadas da mesma;

Considerando, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pela Diretoria de Compras;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico, anexo nos autos, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 75-I, da Lei Federal Nº 14.133/2021;

Considerando, ainda, que em atendimento à supra aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da empresa J.J. CASSOLI ENGENHARIA EPP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 32.182.661/0001-71, não foi contingencial. Prende-se ao fato de ter sido ela a que possui o menor preço, bem como, atendeu aos requisitos técnicos, exigidos pela Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar dispensado o Processo Licitatório para a contratação da empresa J. CASSOLI ENGENHARIA EPP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 32.182.661/0001-71, residente na QD 307 Sul, alameda 02, LT 11, QI 10, Sala 02 – CEP: 77.015-452 Palmas – TO, apresentou preço compatível com os praticados no mercado, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) através do Processo de Dispensa de Licitação Nº 016/2025, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Itacajá - TO.

Art. 2º - Os encargos deste ato correrão por conta da dotação orçamentária: 06.06.12.361.0934.2.170 – 3.3.90.39 Manutenção do Ensino Fundamental, Fonte 1.500.1001

06.06.12.122.2705.2.173 – 3.3.90.39 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação, Fonte 1.500.1001

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Gestor do Fundo Municipal de Educação de Itacajá, Estado do Tocantins, ao 07 dia mês de julho de 2025.

João Soares Campos

Gestor do Fundo Municipal de Educação

PORTARIA Nº 063/2025, DE 07 DE JULHO DE 2025-DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO DE Nº 045/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITACAJÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com base no Art. 117º da Lei nº



14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Servidor abaixo para a função de FISCAL DE CONTRATO, cujo objeto é Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Levantamento Arquitetônico do Prédio da Secretaria Municipal de Educação, das Escolas Municipais da Zona Rural Antônio Valentin (Região Donzela) e Mamede Costa (Região Cantinho), Planilhas Orçamentárias para Reformas e Ampliação, Memorial de Cálculo, Cronograma e Anotações de Responsabilidade Técnica (Arts), para Atender as Necessidades do Fundo Municipal de Educação de Itacajá.

LUCAS MOREIRA CRUZ PLÁCIDO

Art. 2º - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Gestor do Fundo Municipal de Educação de Itacajá,
Estado do Tocantins, 07 de julho de 2025.

JOÃO SOARES CAMPOS
Gestor do Fundo Municipal de Educação

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 016/2025
PROCESSO Nº: 030/2025**

Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Levantamento Arquitetônico do Prédio da Secretaria Municipal de Educação, das Escolas Municipais da Zona Rural Antônio Valentin (Região Donzela) e Mamede Costa (Região Cantinho), Planilhas Orçamentárias para Reformas e Ampliação, Memorial de Cálculo, Cronograma e Anotações de Responsabilidade Técnica (Arts), para Atender as Necessidades do Fundo Municipal de Educação de Itacajá. No uso de suas atribuições e considerando que o processo de dispensa de licitação foi realizado em observância das disposições legais relativos à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

supra, cuja descrição detalhada consta do Processo dispensa de licitação, resolve adjudicar o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025, em favor da empresa: J.J. CASSOLI ENGENHARIA EPP, inscrita sob o CNPJ nº 32.182.661/0001-71 e homologar o procedimento de dispensa de licitação, vez que foram observadas as determinações contidas na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Itacajá – TO, 07 de julho de 2025.

João Soares Campos
Gestor do FME



**Diário Oficial Eletrônico
do Município de Itacajá**

Prefeitura Municipal de Itacajá

Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro –
CEP 77720-000 – Itacajá -TO

Maria Aparecida Lima Rocha Costa

Prefeito Municipal

Itallo Brasil Costa Campos

Secretário de Administração

